



**Comissão Permanente de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

DATA: 08/02/18

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

OBJETO:

**Contratação do artista "ZEZINHO BETO" para apresentação de show musical na I Cavalgada Jovem.**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA  
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932  
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO  
FLO 3

**Comissão Permanente de Licitação**

**Portaria nº. 413/2017**

Ilmº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

**Contratação do artista "ZEZINHO BETO" para apresentação de show musical na I Cavalgada Jovem.**

Item	Local	Data
01	Fazenda Coqueiral	11/02

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **08 de fevereiro de 2018.**

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Perpétua Maria Boaventura Sampaio  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Portaria nº 020 de 02/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de valorização da cultura, dos costumes e das tradições da Cavalgada na localidade de Conceição do Coité-BA, inerentes a toda região do Nordeste, cuja manifestação cultural foi historicamente construída, se tomando uma das festas mais tradicionais e alegres do nosso país.

A promoção das Cavalgadas é fator de grande importância à integração e socialização da comunidade em geral, sendo, portanto, parte essencial da formação da cidadania, visando à manutenção da identidade cultural do Município, despertando nos jovens e adolescentes o sentimento de orgulho das tradições locais.

Sabemos, ainda, que é importante privilegiar e incentivar a cultura local, rica em diversidade e talento, contratando bandas e artistas da cidade e região, com notória qualidade e ligação com as tradições das cavalgadas.

Trata-se da quinta edição da Cavalgada do Cokeiral, projeto da Prefeitura de Conceição do Coité, que abrange uma localidade e sua região, show's de 3 bandas e toda a estrutura de palco, som e iluminação.

Além de movimentar a economia da localidade, a Cavalgada do Cokeiral reforça a tradição das cavalgadas, cultura genuína do nordeste, levando a alegria e diversão, com muita paz para moradores e visitantes.

O preço apresentado é condizente com o praticado na região, por isso viável e vantajoso ao Município, se faz a contratação de artistas locais e regionais, de preferência, no estilo vaquejada, para promover a musicalidade na Cavalgada.

Ressalta-se que os pagamentos referentes à mencionada contratação dar-se-ão em 02(duas) parcelas, pagas da seguinte forma: 50% antes das atrações e os 50% restantes após a realização das apresentações artísticas, em conformidade com a previsão legal do art. 7º, II da Instrução Normativa 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Conceição do Coité-BA, 08 de fevereiro de 2018

  
Perpétua Maria Boaventura Sampaio

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Perpétua Maria Boaventura Sampaio  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes  
Partida nº 020 de 02/01/2017

**ZEZINHO BETO**  
JOSE ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA  
CNPJ 20.042.531/0001-54  
Rua Hidelbrando lêdo Cirino, nº 60 – Conceição do Coité  
Contato – (75) 9 9119-1532



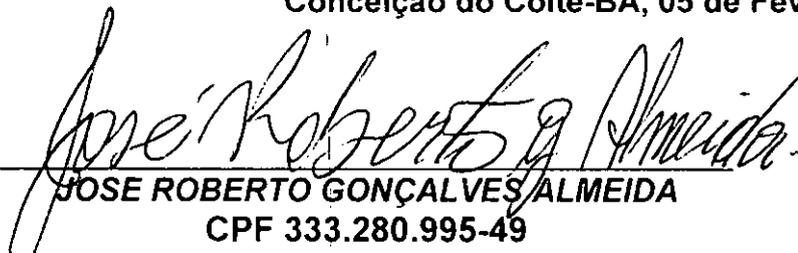
### PROPOSTA DE PREÇOS

A **BANDA ZEZINHO BETO**, representada pela empresa **JOSE ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA** inscrita no **CNPJ 20.042.531/0001-54** representada pelo Sr(a) **Jose Roberto Gonçalves Almeida**, brasileiro(a), maior, portador(a) do **CPF 333.280.995-49**, sediada na Rua Hidelbrando lêdo Cirino, nº 60 na cidade e comarca de Conceição do Coité-Ba. Vem apresentar seguinte proposta, na cidade de Conceição do Coité-Ba.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÃO	DIA DA APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BANDA ZEZINHO BETO	01	11/02/2018 KOKEIRAL FAZENDA	1.500,00

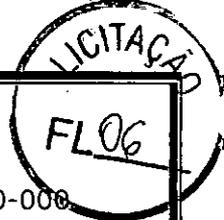
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ - 1.500,00 (HUM MIL e QUINHENTOS REAIS)

Conceição do Coité-BA, 05 de Fevereiro de 2018

  
JOSE ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA  
CPF 333.280.995-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA  
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932  
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**Comissão Permanente de Licitação**

**Portaria nº. 413/2017**

Conceição do Coité, 08 de fevereiro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 024/2018**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 004/2018**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

**JOSÉ ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA 33328099549**, inscrita no CNPJ nº. 20.042.531/0001-54 - cujo objeto é:

Objeto:

**Contratação do artista "ZEZINHO BETO" para apresentação de show musical na I Cavalgada Jovem.**

Dotação e reserva orçamentária:

**06.06-2240-339039-000**

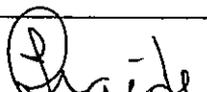
Valor Global:

**R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos) reais**

**Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 750,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 750,00) após os shows.**

Prazo da contratação:

**Imediato**

  
**Iraide Cabral Calado**  
Presidente da CPL

  
**Dávison de Oliveira Venceslau**  
Membro

  
**Lindinalva Silva de O. Lima**  
Membro

  
**Betânea Leão de O. Mota**  
Membro



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549

**Nome do Empresário**

JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA

**Nome Fantasia**

ZEZINHO BETO

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

3.639.999

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

BA

**CPF**

333.280.995-49

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

08/04/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

20.042.531/0001-54

**NIRE**

29-8-0300363-8

## Endereço Comercial

**CEP**

48730-000

**Logradouro**

RUA HIDELBRANDO IEDO CIRINO

**Número**

60

**Complemento**

CASA

**Bairro**

VILA REAL

**Município**

CONCEICAO DO COITE

**UF**

BA

**Ponto de Referência**

PROXIMO AO INSS

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/04/2014

**Código da Atividade Principal**

90.01-9/02

**Descrição da Atividade Principal**

Produção musical

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 47.24-5/00

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

2 49.23-0/01

Serviço de táxi

3 47.13-0/02

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4 49.29-9/01

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.042.531/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZEZINHO BETO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjelos</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R HIDELBRANDO IEDO CIRINO</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>48.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA REAL</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO COITE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAMOS-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9119-1532</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2018 às 17:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA**  
**CPF: 333.280.995-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:12 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **1FF3.4407.4BE4.8F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180342445

RAZÃO SOCIAL	
JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
123.804.714	20.042.531/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 11196 / 2018

**Contribuinte:** JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549  
**CPF/CNPJ:** 20.042.531/0001-54  
**Inscrição:** 000939704

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

**Emissão:** 05/02/2018 às 16:07:23  
**Validade:** 07/03/2018

**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodoquite.ba.gov.br>.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 5437 - 4658 - 0743**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20042531/0001-54  
**Razão Social:** JOSE ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA  
**Nome Fantasia:** ZEZINHO BETO  
**Endereço:** RUA HILDEBRANDO IEDO CIRINO 60 CASA / VILA REAL / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2018 a 28/02/2018

**Certificação Número:** 2018013013191208913801

Informação obtida em 08/02/2018, às 12:00:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 13

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.042.531/0001-54  
Certidão nº: 144438803/2018  
Expedição: 08/02/2018, às 11:54:39  
Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.042.531/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ZEZINHO BETO**

JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA  
CNPJ 20.042.531/0001-54  
Rua Hidelbrando lêdo Cirino, nº 60 – Conceição do Coité  
Contato – (75) 9 9119-1532



**CARTA REPRESENTATIVA DE MUSICAL**

Eu, **Jose Roberto Gonçalves Almeida**, brasileiro, maior, representante da empresa **Zezinho Beto**, inscrita no **CNPJ 20.042.531/0001-54** cidadão, abaixo relacionado e assinado, brasileiro, maior, integrante único da **Zezinho Beto**, encaminho este documento assinado por mim, para negociar e vender show da **Zezinho Beto**, receber pagamento, dar quitações, utilizando o nome da banda, enfim praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom firme e valioso, no período de **11/02/2018, no Espaço Cokeiral Fazenda, na Fazenda Correia**, no município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

*Relação de Músicos*

NOME	FUNÇÃO	CPF
Jose Roberto Gonçalves Almeida	Vocalista e tecladista	333.280.995-49

Conceição do Coité-Ba., 05 de Fevereiro de 2018

  
**Jose Roberto Gonçalves Almeida**  
Vocalista / tecladista e representante  
CPF 333.280.995-49

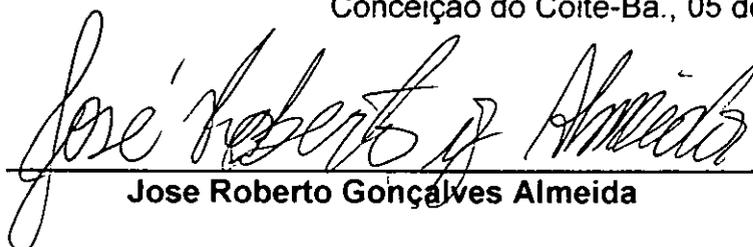
**ZEZINHO BETO**  
JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA  
CNPJ 20.042.531/0001-54  
Rua Hidelbrando lêdo Cirino, nº 60 – Conceição do Coité  
Contato – (75) 9119-1532

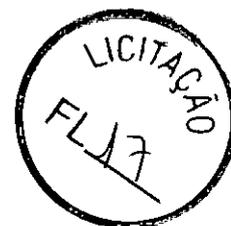


## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **Jose Roberto Gonçalves Almeida**, brasileiro, maior, portador(a) do CPF **827.672.545-72** representante da empresa **JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA** inscrita Declaro que a **Prefeitura Municipal de Conceição de Coité** tem a exclusividade sobre a banda **Zezinho Beto**, no período de **01/02/2018 à 01/02/2019, Festa de Cavalo**, permitindo a **Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**, a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento/espetáculo acima indicado no município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

Conceição do Coité-Ba., 05 de Fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Roberto Gonçalves Almeida**



## HISTÓRICO MUSICAL

Em 1988 foi lançado o 1º compacto disco do **ZEZINHO BETO** com 4 músicas sendo a primeira, *menina dos cabelos longos, oi amor, quando eu sair de casa, você não me quer*. Gravado seu disco em SP e lançado por lá na época; também em coité nos anos noventa onde foi o maior sucesso nas rádios locais e sistemas de auto-falante. **J.RAMOS publicidades**, daí para cá tem sido vários discos gravado e apresentado publicamente.

Zezinho Beto tem trabalhado nas noites de forró por ai a fora, inclusive nas regiões de **Santos, São Vicente – SP**, tendo gravado um **DVD, 5 CDs**. Pronto para animar festas por toda a região coiteense.

Estou contente por ter me apresentado em povoados da cidade de Conceição do Coité como: Caruaru, Aroeira, Patos, Bandiaçu, e na própria Sede no ano de 2014. Em 2015 já iniciei os trabalhos, me apresentei no período de carnaval aqui na sede com a terceira idade e foi um sucesso.

Em 2016, apresentei no município de Aroeira, em Patos, em 2017, apresentei shows na CCA, na sede, de Conc. do Coité-BA, durante o período de festas juninas, encerrando no dia 31/12/2017, no forró da Pindaíba.

# VEZEMO NO BETO

Declaração de Amor



CK  
CASHIER

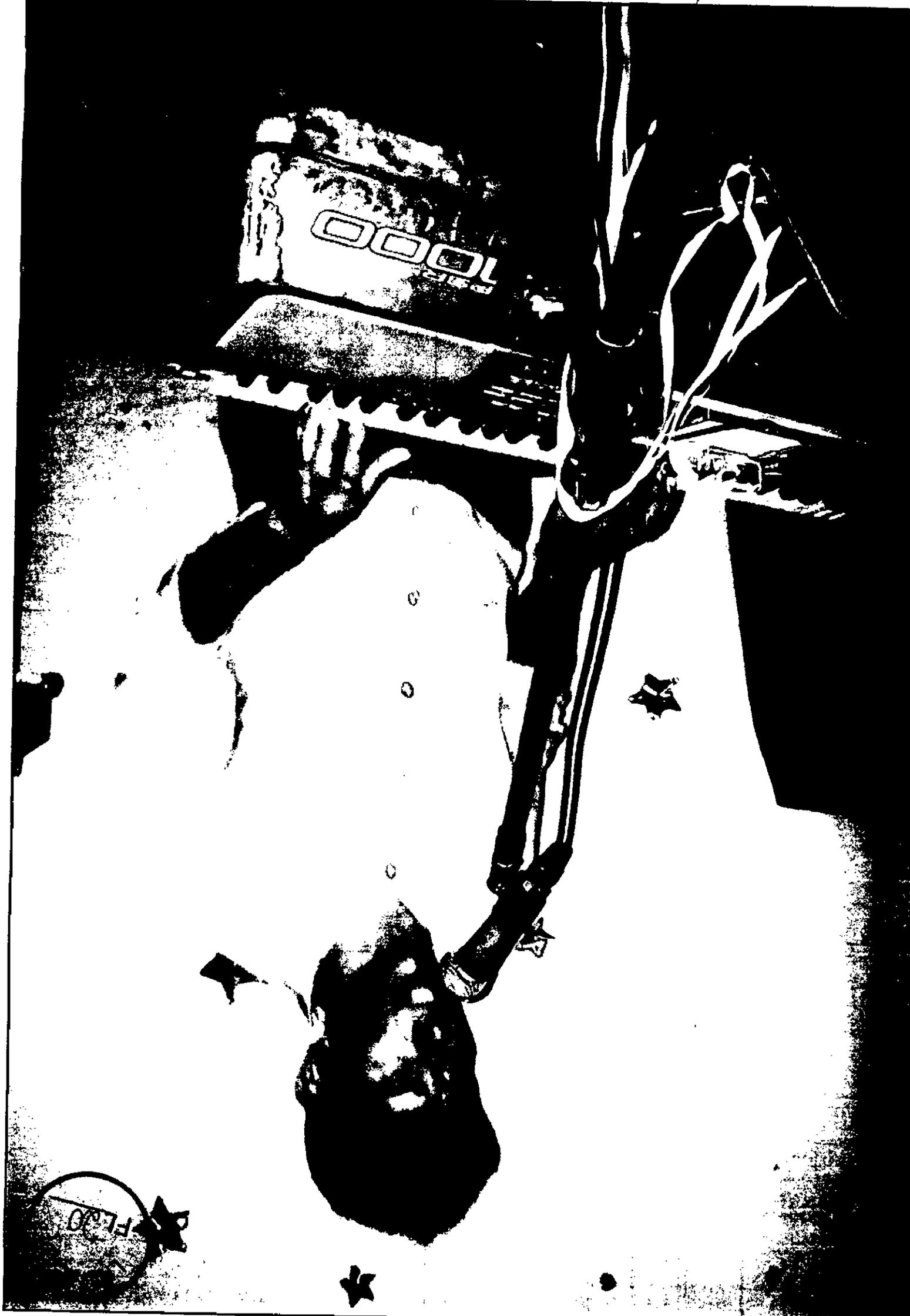


RECEBIDO  
FL 18



YAMAHA

LICHT  
FL



0001

FL 30

# FESTA DO CAVATO

DOMINGO 11 DE FEV.

**SEMPERAL**  
**FAZENDA**  
Km 06 - Conceição, BA

Destile sendo às 14h  
do Coquetel à  
bandeja na Pinda

ATRAÇÕES

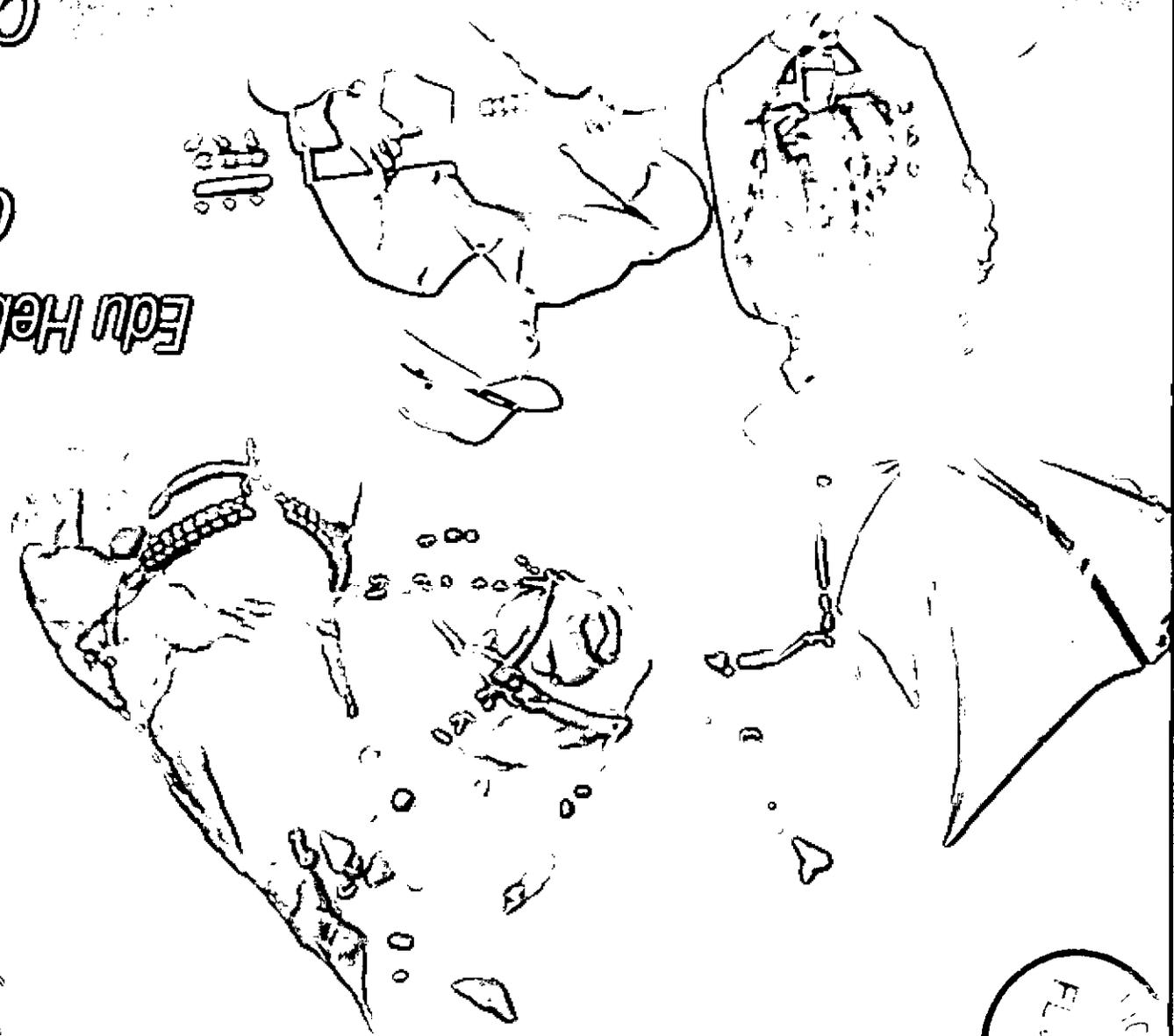
Edu Hebert

Gilberto Barros

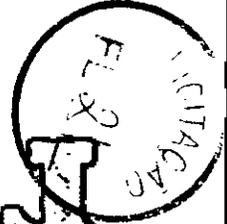
Zezinho Betto

Clecio Araujo

Sandro e Cia



1 CANTALGADA J'VEM





LICITACAO  
FL. 22

PARECER Nº 107/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:  
ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2005  
TCM/BA – LEGALIDADE**

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise em derredor da legalidade da contratação da Empresa JOSÉ ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA, representante legal do artista “Zezinho Beto”, cujo objeto é a contratação de show musical, durante a I Cavalgada de Jovem. A solicitação de contratação se baseia no art. 25, III, da Lei nº 8666/93, por ser inviável qualquer competição.

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Termo de abertura de Processo Administrativo;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

### II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos;

Registra-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório

normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Entre estas hipóteses, repousa a do art. 25, da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade jurídica de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública, in verbis:

Art. 25. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”

Para LÚCIA VALLE FIGUEIREDO E SÉRGIO FERRAZ, “quando ocorrem em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação”, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, manifestou-se sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

#### Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

Em se tratando da contratação de Profissionais do Setor Artístico, a subjetividade que transpassa a contratação desses profissionais coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório, uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

Nas lições de Marçal Justen Filho:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

“Isso porque a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações.”

Para José dos Santos Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: “A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”.

Vê-se, que a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade também abrange os casos em que a contratação necessária para suprir a necessidade da Administração é incompatível com a natureza do procedimento licitatório.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá acontecer a partir de autorização legal (artigo 25, da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), quando o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas observando os requisitos previstos em Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”**

Cumprindo ainda, observarmos o artigo 3º da Instrução Normativa nº 02/2005 (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que orienta aos órgãos e entidades municipais quanto aos procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tomando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação direta do artista, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de

*AWB*

que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Como o artista se faz representar através de interposta empresa, mister considerar juridicamente possível a contratação, até por que o Poder Público não tem e nem pode ter ascendência sobre quem irá representar, com exclusividade, determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração, e se o preço cobrado é compatível com o do mercado.

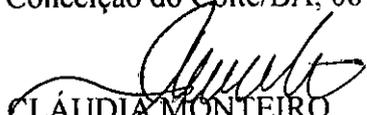
Ultrapassada essa premissa, apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, opina esta Procuradoria Jurídica, pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,  
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 08 de fevereiro de 2018.

  
CLÁUDIA MONTEIRO  
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA  
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932  
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO  
FL 27

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

**Gabinete do Prefeito**  
**Inexigibilidade nº. 004/18**  
Processo Administrativo nº. 024/18  
**RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 004/2018**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação da empresa:

**JOSÉ ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA 33328099549**, inscrita no CNPJ nº. 20.042.531/0001-54, cujo objeto é:

**Contratação do artista "ZEZINHO BETO" para apresentação de show musical na I Cavalgada Jovem.**

Dotação e reserva orçamentária:

**06.06 -2240-339039-000**

Valor:

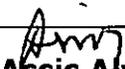
**R\$ 1.500,00 ( Mil e quinhentos) reais**  
**Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 750,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 750,00) após os shows.**

Prazo da contratação:

**Imediato**

Conceição do Coité, BA em:

08 / 02 / 2018

  
**Francisco de Assis Alves dos Santos**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



				profissional de experiência comprovada na área de gestão, tanto do Governo Estadual como no Governo Federal.		
PRELÂTIMO PRESENCIAL 0013-2018	0296-2017	8.666/93 10520/13	*F M SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Registro de preços para eventual aquisição de papel toalha, porta papel, dispensador de sabonete líquido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité/Ba.	MENSAL ESTIMADO R\$ *1.048,79	01/02/2018 - 12 MESES
PRELÂTIMO PRESENCIAL 0014-2018	0297-2017	8.666/93 10520/13	* F M SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Registro de preços para eventual aquisição de carnes (bovina, frango, peixe), derivados de carnes e de leite, para atender as necessidades do CAPS, da Secretaria de Saúde do município de Conceição do Coité/Ba.	MENSAL ESTIMADO R\$ *4.124,06	01/02/2018 - 12 MESES
DISPENSA 0004-2018	0019-2018	8.666/93 24,II	*H-RON SOLIDAS E MAQUINAS LTDA - EPP	Aquisição de guincho hidráulico 2000kg e propulsora pneumática para graxa 14 kg.	TOTAL ESTIMADO R\$ *4.199,45	01/02/2018 - IMEDIATO
PRELÂTIMO PRESENCIAL 0019-2018	0007-2018	8.666/93 10520/13	* LIGHERTO ALMEIDA OLIVEIRA DE CONCEIÇÃO DO COITE EPP	Registro de preços para eventual aquisição de pedras (granito e mármore) e revestimento de pedras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Conceição do Coité/Ba.	MENSAL ESTIMADO R\$ *18.278,33	01/02/2018 - 12 MESES
INEXIGIBILIDADE 0003-2018	0023-2018	8.666/93 25,III	*THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06833989530	Contratação da banda FORRÓ DI GRAVATA para apresentação de show musical durante inauguração da pavimentação do Bairro Fluminense.	TOTAL ESTIMADO R\$ *1.200,00	03/02/2018 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0004-2018	0024-2018	8.666/93 25,III	*JOSE ROBERTO GONCALVES ALMEIDA 33328099549	Contratação do artista ZEZINHO BETO para apresentação de show musical na I Cavalgada Jovem.	TOTAL ESTIMADO R\$ *1.500,00	03/02/2018 - IMEDIATO
PRELÂTIMO PRESENCIAL 0003-2018	0274-2017	8.666/93 10520/13	*ROCEP HOME CENTER E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Registro de preços para aquisição de forma parcelada de material elétrico para manutenção das prédios públicos, das secretarias municipais de Conceição do Coité/Ba.	MENSAL ESTIMADO R\$ *24.083,00	03/02/2018 - 12 MESES
PRELÂTIMO PRESENCIAL 0015-2018	0298-2017	8.666/93 10520/13	*JOAO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITE ME Vencos lotes 1, 3 e 4; *ANTONIA GISLAINE COSTA	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros diversos (alimentícios, material de limpeza,	MENSAL ESTIMADO R\$ *4.926,00 *2.572,41	03/02/2018 - 12 MESES